



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 13 de março de 2018.

Comunicação nº 033/18 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Procedimento 036/2018 – Abertura de Inquérito

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

1. Trata-se de Pedido de Abertura de Inquérito requerido pela D. Procuradoria de Justiça Desportiva do TJD/RJ para apurar uma suposta existência de infração disciplinar na partida disputada em 03/03/2018 no Estádio Nilton Santos entre as equipes do CR Flamengo X Botafogo FR.

2. Defiro o pedido de abertura de inquérito, eis que presente, *prima facie*, os elementos indispensáveis ao procedimento.

3. Nomeio por sorteio o Auditor Processante **Dr. Antonio Ricardo Correa**, nos termos do art. 82 CBJD que terá o prazo de 15(quinze) dias para a respectiva conclusão, sendo o prazo prorrogável por igual período.

4. Remetam-se os autos ao Auditor Processante.

5. Publique-se e Cumpra-se

Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ